EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 Processo de Licitação n° 076/2022

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço com caminhão munck junto ao parque de eventos;

A contratação será com a empresa **IDELSON DE ALMEIDA LEITE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob nº 01.993.217/0001-02, com sede na Rua Demetrio Cirino dos Santos, nº. 42, Bairro Centro, na cidade de Caseiros - RS, CEP 95.315.000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de Serviço com caminhão munck junto ao parque de eventos;

Serão realizados os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUKE/GUINDASTE NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS.	HR	40	200,00	8.000,00
Total R\$ 8.000,00					

Ficará sob a responsabilidade da empresa realizadora do serviço de recuperação, pois o mesmo devera ser entregue funcionando.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

2045 – Manutenção e Melhorias no Parque de Eventos;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/03/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 018/2022.

Caseiros - RS, 08 de março de 2022.

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número - 018/2022

c) Embasamento Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

d) Valor total: R\$ 8.000,00 valor total.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar

pessoa jurídica para prestação de Serviço com

caminhão munck junto ao parque de eventos;

Caseiros/RS, 08 de março de 2022.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 018/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **IDELSON DE ALMEIDA LEITE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob nº 01.993.217/0001-02, com sede na Rua Demetrio Cirino dos Santos, nº. 42, Bairro Centro, na cidade de Caseiros - RS, CEP 95.315.000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de Serviço com caminhão munck junto ao parque de eventos. O valor a ser pago será de R\$ 8.000,00. Caseiros/RS, 0803/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros - RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.